



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano
Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social do Distrito Federal - FUNDHIS



FUNDHIS

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CG/FUNDHIS, nos termos da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27/03/2012, **RESOLVE:**

1. Aprovar, por maioria de votos, a Proposta Metodológica para Elaboração do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social – PLANDHIS, na forma apresentada para o colegiado pelo representante da Subsecretaria de Habitação da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, de março de 2012.

GERALDO MAGELA
Presidente